



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 6049
25 JUL. 2025
Horário: 05.34
Samuel Holanda
Responsável

PROJETO DE LEI N° 068 /2025, de 25 de julho de 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E INCLUI A 'FESTA DOS CASAIS' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública as atividades da **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Deus e Harmonia nº 13**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.828.635/0001-44, com sede na Rua Maria José Chaves de Almeida, nº. 2565, bairro Antônio Holanda, Limoeiro do Norte, Ceará, entidade sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. Fica incluída no calendário oficial de eventos do município a tradicional "**Festa dos Casais**", a ocorrer preferencialmente no mês de novembro de cada ano, no município de Limoeiro do Norte/CE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 25 de julho de 2025.

Heraldo de Holanda G. Júnior
Vereador

Lauro Gardênia Pinheiro Machado
Vereador



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Deus e Harmonia nº 13**, entidade fundada em 1976 e que, ao longo de quase cinco décadas de atuação, tem se destacado pela prestação de relevantes serviços de caráter social, assistencial e filantrópico no Município de Limoeiro do Norte.

A Loja Maçônica desenvolve diversas ações permanentes de apoio à população em situação de vulnerabilidade e fomento da cultura, entre as quais se destacam:

- **Campanhas anuais de doação de sangue**, contribuindo diretamente para o abastecimento dos bancos de sangue da região e para a preservação de vidas;
- **Natal Solidário**, com arrecadação e distribuição de brinquedos e cestas básicas, levando esperança e dignidade a famílias carentes;
- **Arrecadação e doação de alimentos**, beneficiando pessoas em situação de necessidade e reafirmando o compromisso com a responsabilidade social;
- **Tradicional Festa dos Casais**, que segue para sua 53^a edição e que fortalece os laços familiares e promove a valorização da união conjugal e dos princípios de solidariedade.

A atuação da Loja Deus e Harmonia nº 13 é pautada por valores de fraternidade, ética, cidadania e compromisso com o bem comum, sendo reconhecida pela sociedade local como instituição idônea e essencial no apoio a causas humanitárias.

Diante de seu histórico de relevantes serviços prestados à comunidade limoeirense, é plenamente justificável o reconhecimento de sua condição de **utilidade pública**, medida que poderá, inclusive, ampliar parcerias, possibilitar o acesso a recursos e potencializar os projetos desenvolvidos pela entidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição, que expressa o justo reconhecimento ao trabalho contínuo e meritório realizado pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica Deus e Harmonia nº 13 em prol da coletividade.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 25 de julho de 2025.


Heraldo de Holanda G. Junior
Vereador

Lauro Gardênia Pinheiro Machado
Vereador